



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 69/2026

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Unidades Demandantes/Solicitantes:

- Secretaria Municipal de Administração; Departamento de Engenharia.

1.1.1 Responsável pela solicitação: Lennon Gustavo Maas Santos

- Cargo: Engenheiro Civil

1.2 Objeto: pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico urbano em CBUQ, 49.257,56 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

1.3 Enquadramento como Bem ou Serviço: Trata-se de **Obra**, toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, nos termos do art. 6º, incisos XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fundamentação da Necessidade

2.1.1 A presente contratação decorre da necessidade de melhoria da infraestrutura viária urbana do Município de Campo Bonito/PR, mediante execução de obra de pavimentação, drenagem, sinalização e demais serviços complementares previstos no Projeto Executivo de Engenharia.

2.1.2 O Projeto Executivo identifica que o trecho apresenta atualmente pista simples de largura variável, pavimento poliédrico, ausência de dispositivos de drenagem e sinalização insuficiente, condições que comprometem a fluidez, a segurança e o conforto dos usuários.

2.1.3 Nesse contexto, a Administração Municipal identificou a necessidade de realizar intervenção estruturada nas vias, visando proporcionar condições adequadas de trafegabilidade, segurança, conforto e mobilidade urbana.

2.1.4 A necessidade encontra-se formalizada no DFD, que classificou a contratação como de alta prioridade.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 A contratação deverá observar os requisitos estabelecidos no Projeto Executivo, Memorial



Descritivo, Planilha Orçamentária, Plano de Amostragem, Edital e demais documentos integrantes do processo.

3.2 Características gerais

3.2.1 A empresa contratada deverá executar integralmente a obra, fornecendo todos os materiais, mão de obra, veículos, máquinas, equipamentos e demais recursos necessários à execução do objeto.

3.2.2 O objeto será executado sob regime de **empreitada por preço global**, com prazo previsto de **180 (cento e oitenta) dias**.

3.3 Requisitos de qualificação técnica

3.3.1 Para fins de habilitação, deverão ser observados os requisitos constantes do edital padrão, incluindo:

a) Registro profissional da empresa

3.3.2 Apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, com regularidade da licitante junto ao **CREA e/ou CAU**, dentro do prazo de validade e com jurisdição na sede da empresa.

3.3.3 Para empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná, deverá ser apresentado o registro no CREA do Estado de origem, ficando a vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA/PR antes da assinatura do contrato.

b) Capacidade técnico-operacional

3.3.4 A licitante deverá comprovar, mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, experiência compatível com o objeto, admitido o somatório de atestados, para:

Descrição	Quantidade mínima
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ	3.848,26 TON

3.3.5 O edital estabelece expressamente esse quantitativo mínimo para comprovação da capacidade técnica operacional.

c) Capacidade técnico-profissional

3.3.6 A licitante deverá indicar responsável técnico pela execução da obra, mediante declaração



própria, permanecendo o profissional indicado responsável até o recebimento definitivo da obra.

3.3.7 O profissional indicado deverá participar da execução do objeto e apresentar **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, emitida pelo CREA e/ou CAU, referente à execução de obra de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior àquela objeto da contratação.

3.3.8 A comprovação de vínculo do profissional com a empresa deverá observar as formas estabelecidas no edital.

d) Conhecimento das condições da contratação

3.3.9 A empresa deverá apresentar declaração formal, assinada pelo responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4 REQUISITO ECOCÔMICO-FINANCEIRO

4.1.1 Deverão ser observadas as condições econômico-financeiras previstas no edital, incluindo:

- a) apresentação das demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais;
- b) comprovação dos índices de Liquidez Corrente – ILC, Liquidez Geral – ILG e Solvência Geral – ISG, conforme critérios estabelecidos no edital;
- c) comprovação de patrimônio líquido mínimo de:

4.1.2 R\$ 807.211.27 (oitocentos e sete mil, duzentos e onze reais e vinte e sete centavos).

correspondente ao percentual estabelecido no instrumento convocatório.

O edital prevê ainda que empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 em qualquer dos índices deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado da contratação.

5 REQUISITOS DE EXECUÇÃO DE OBRA

5.1.1 A execução deverá observar integralmente o Projeto Executivo e Memorial Descritivo.

5.1.2 A estrutura projetada para o pavimento compreende:

- **6,0 cm de CBUQ (3 cm de Reperfilamento e 3 cm de Capa);**
- **Imprimação com EAI e Pintura de Ligação;**

5.1.3 O CBUQ utilizará CAP 50/70, com faixa granulométrica “C” e espessura de 6 cm, conforme especificações do projeto.

5.1.4 A execução deverá observar os controles tecnológicos previstos no projeto e as especificações



técnicas aplicáveis.

6 EQUIPAMENTOS E RECURSOS NECESSARIOS

6.1.1 A contratada deverá disponibilizar os veículos, máquinas, equipamentos e demais recursos necessários à execução da obra.

6.1.2 O edital prevê, inclusive, Anexo XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos e Anexo XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos.

6.1.3 Para a execução do revestimento em CBUQ, o Memorial prevê a utilização de:

- **acabadora automotriz;**
- **rolo pneumático autopropulsor;**
- **rolo metálico liso tipo tandem, com carga de 8 a 12 toneladas.**

6.1.4 A relação completa dos equipamentos deverá observar o projeto, orçamento, cronograma e documentos específicos do edital.

7 CONTROLE TECNOLÓGICO

7.1.1 A execução deverá ser acompanhada por controle tecnológico compatível com os serviços executados.

7.1.2 Deverão ser observadas as especificações técnicas do **DER/PR**, DNIT e ABNT aplicáveis.

7.1.3 O edital apresenta, entre outras, as seguintes especificações DER/PR para serviços de pavimentação:

- DER-ES-PA-17-23 – Pinturas Asfálticas;
- DER-ES-PA-21-23 – Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

7.1.4 Também deverão ser observadas as especificações DNIT indicadas nos documentos técnicos da contratação.

8 REQUISITOS DE SINALIZAÇÃO

8.1.1 A execução deverá contemplar a sinalização prevista no Projeto Executivo.

8.1.2 O projeto de sinalização foi elaborado visando ao deslocamento seguro dos usuários e observando as normas e manuais técnicos aplicáveis.

8.1.3 Entre os documentos considerados no projeto estão o Manual de Sinalização Rodoviária – DNIT e o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – CONTRAN.



9 REQUISITOS AMBIENTAIS

9.1.1 A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável e as exigências estabelecidas no edital.

9.1.2 O edital determina, especificamente, que o gerenciamento dos resíduos da construção civil deverá observar a **Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações**, além da legislação municipal pertinente.

9.1.3 Também deverá ser observada a utilização de produtos ou subprodutos de madeira de procedência legal, conforme as disposições previstas no edital

10 LEVANTAMENTO DE MERCADO

10.1.1 Considerando a natureza da contratação, foi avaliada a possibilidade de atendimento da necessidade mediante contratação de empresa especializada para execução integral da obra.

10.1.2 O mercado de engenharia possui empresas especializadas na execução de obras rodoviárias e de pavimentação, com capacidade para fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à execução do objeto.

10.1.3 A solução pretendida não depende de fornecedor exclusivo ou de tecnologia proprietária.

10.1.4 A competição deverá ocorrer entre empresas que atendam aos requisitos de habilitação e qualificação técnica compatíveis com o porte e a complexidade da obra.

11 ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS

11.1 Alternativa 1 – Manutenção da situação existente

11.1.1 Consistiria na manutenção da estrada nas condições atuais, com intervenções pontuais de conservação.

11.1.2 Não recomendada.

11.1.3 A alternativa não solucionaria de maneira estrutural os problemas identificados no trecho, especialmente a deterioração do pavimento, deficiência de drenagem e insuficiência de sinalização.

11.2 Alternativa 2 – Execução de intervenções parciais

11.2.1 Consistiria na execução isolada de determinados serviços, como recuperação pontual do



pavimento, implantação parcial de drenagem ou reforço localizado.

11.2.2 Não recomendada como solução principal.

11.2.3 Embora possa produzir melhorias localizadas, não atenderia integralmente à necessidade identificada, considerando a extensão e as condições gerais do trecho.

11.3 Alternativa 3 – Execução integral da obra de pavimentação

11.3.1 Consiste na execução da solução definida no Projeto Executivo, abrangendo pavimentação, drenagem, sinalização e demais serviços necessários.

11.3.2 Alternativa recomendada.

11.3.3 É a alternativa que apresenta maior capacidade de solucionar de forma integrada os problemas identificados e proporcionar a melhoria estrutural da infraestrutura viária.

12 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da obra de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico urbano, com área de pavimentação de **49.257,56 m²**.

12.1.2 O Projeto Executivo foi elaborado a partir de levantamentos e estudos topográficos, geotécnicos, hidrológicos e ambientais, além de estudos de tráfego e segurança viária.

12.1.3 A solução contempla as seguintes disciplinas:

- projeto geométrico;
- pavimentação;
- drenagem pluvial;
- sinalização;
- segurança viária.

12.1.4 O objeto licitado deverá contemplar, de forma integrada, os serviços previstos no Projeto Executivo e na planilha orçamentária, incluindo serviços preliminares, demolição do pavimento existente em pedras irregulares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, drenagem, sinalização, ensaios tecnológicos e placa de obra.

13 QUANTITATIVO



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QTDE
1	1	Pavimentação Asfáltica em CBUQ sobre Pavimento Poliédrico Urbano, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.	m ²	49.257,56

13.1.10 Os quantitativos individualizados de serviços e materiais deverão observar a planilha orçamentária, projetos, memoriais e memórias de cálculo que integram o processo

14 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1.1 valor global estimado da presente contratação é de **R\$ 8.072.112,77 (oito milhões, setenta e dois mil, cento e doze reais e setenta e sete centavos).**

14.1.20 valor corresponde ao orçamento de referência utilizado para a contratação e deverá ser respaldado pela respectiva planilha orçamentária, memória de cálculo, composições de custos, BDI e encargos sociais.

14.1.30 DFD registra ainda que o orçamento de referência apresenta composição aproximada de **70,45% de materiais e 29,55% de mão de obra.**

Data-base do orçamento: SINAPI SETEMBRO/2025

Fonte(s) de preços: SINAPI/DER

Responsável pelo orçamento: Lennon Gustavo Maas Santos

15 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

15.1.1 Considerando a natureza do objeto, não se recomenda o parcelamento da contratação em itens ou lotes independentes.

15.1.2 A obra constitui empreendimento de engenharia integrado, cujas etapas de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras complementares e controle tecnológico apresentam relação de interdependência.

15.1.3 A execução fragmentada poderia dificultar a coordenação das atividades, aumentar os riscos de incompatibilidade entre etapas, dificultar a responsabilização pela qualidade e interferir no cronograma físico-financeiro.

15.1.4 Além disso, o Projeto Executivo foi concebido como solução integrada para os diversos trechos das vias urbanas municipais.



15.1.5 Dessa forma, mostra-se tecnicamente mais adequada a contratação de uma única empresa para execução integral da obra, sob regime de empreitada por preço global, conforme modelo de edital adotado pelo Município.

15.1.6 O modelo de edital estabelece expressamente o regime de empreitada por preço global para a execução da obra.

16 JUSTIFICATIVA PARA O REGIME DE EXECUÇÃO

16.1.1 regime de empreitada por preço global, considerando que a Administração dispõe de Projeto Executivo, especificações técnicas, memoriais, quantitativos e orçamento de referência suficientemente definidos para caracterização do objeto.

16.1.2 Nesse regime, a contratação contempla a execução integral da solução projetada pelo preço global estabelecido, observados os critérios de medição e pagamento definidos no edital, contrato e documentos técnicos.

16.1.3 A adoção desse regime mostra-se compatível com a natureza da obra e com o nível de detalhamento dos elementos técnicos disponíveis.

17 JUSTIFICATIVA PARA O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.1.1 Considerando a natureza do objeto e seu enquadramento como obra de engenharia, a contratação será realizada mediante **Concorrência, na forma Eletrônica**, conforme planejamento da Administração.

17.1.2 O modelo de edital estabelece:

- modalidade: Concorrência;
- forma: Eletrônica;
- regime: Empreitada por Preço Global;
- critério de julgamento: Menor Preço;
- modo de disputa: Aberto.

17.1.3 A adoção do critério de **menor preço** busca assegurar a seleção da proposta economicamente mais vantajosa, desde que atendidos integralmente os requisitos de habilitação, qualificação técnica e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

18 DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES EXIGIDAS

18.1.10 ETP registra como requisitos da contratação os documentos previstos no edital, incluindo:



- a) registro da pessoa jurídica no CREA/CAU;
- b) atestados de capacidade técnica;
- c) CAT dos responsáveis técnicos;
- d) declaração de responsabilidade técnica;
- e) declaração de conhecimento das condições da contratação;
- f) demonstrações contábeis;
- g) declaração de capacidade operacional financeira;
- h) comprovação de patrimônio líquido, quando aplicável;
- i) declaração de conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais;
- j) declaração de ME/EPP, quando aplicável;
- k) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira e gerenciamento de resíduos;
- l) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos;
- m) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos.

18.1.2 Esses documentos constam expressamente entre os anexos do modelo de edital.

- n) melhoria das condições de trafegabilidade da Rodovia Rural Linha Sertãozinho;

19 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

19.1.1 Antes da contratação, deverão ser providenciadas, conforme aplicabilidade:

- a) confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira;
- b) adequação e confirmação da dotação orçamentária específica da obra;
- c) juntada do Projeto Executivo e respectivos documentos técnicos;
- d) conferência da planilha orçamentária e das composições de custos;
- e) conferência do cronograma físico-financeiro;
- f) verificação dos documentos de responsabilidade técnica;
- g) confirmação das licenças, autorizações e demais providências ambientais aplicáveis;
- h) elaboração e aprovação dos documentos da fase preparatória;
- i) elaboração do Mapa de Riscos;
- j) designação formal dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;
- k) elaboração e conferência do edital e respectivos anexos;
- l) elaboração e conferência da minuta contratual;
- m) emissão dos pareceres e manifestações necessárias;
- n) adoção das providências necessárias para realização da Concorrência Eletrônica.



20 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

20.1.1A execução da obra possui relação direta com os documentos e elementos técnicos de engenharia que integram o processo, especialmente:

- a) Projeto Executivo de Engenharia;
- b) Memorial Descritivo;
- c) projetos complementares;
- d) estudos de tráfego;
- e) estudos geotécnicos;
- f) estudos hidrológicos;
- g) planilha orçamentária;
- h) memória de cálculo;
- i) cronograma físico-financeiro;
- j) especificações técnicas.

20.1.2 Não foi identificada, até o presente momento, necessidade de contratação autônoma de outro objeto que seja condição indispensável à execução da obra, sem prejuízo das providências e contratações que eventualmente sejam identificadas durante a execução.

21 ASPECTOS AMBIENTAIS

21.1.1A execução de obra rodoviária possui potencial para produzir impactos ambientais relacionados à geração de resíduos, utilização de materiais, emissão de poeira e ruídos, alteração temporária da circulação e demais efeitos próprios da execução de obras de infraestrutura.

21.1.20 Projeto Executivo considerou aspectos ambientais na concepção das soluções, buscando minimizar impactos ambientais e sociais.

21.1.3A contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental aplicável e as licenças, autorizações e condicionantes eventualmente incidentes sobre a obra.

21.1.4 Deverão ser adotadas medidas para:

- a) adequada destinação dos resíduos;
- b) controle de materiais e resíduos provenientes da obra;
- c) prevenção de contaminação do solo e recursos hídricos;
- d) controle de poeira e material particulado;



- e) controle de ruídos;
- f) proteção das áreas ambientalmente sensíveis;
- g) recuperação das áreas eventualmente afetadas;
- h) observância das condicionantes ambientais.

22 ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

22.1.1 O **Mapa de Riscos detalhado** integra o presente Estudo Técnico Preliminar como **Anexo I**, consolidando a avaliação de probabilidade, impacto, dano estimado, medidas preventivas, ações mitigadoras e responsáveis.

23 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

23.1.1 Além das medidas ambientais gerais, deverão ser observadas as disposições estabelecidas no Projeto Executivo e nas autorizações e licenças eventualmente aplicáveis.

23.1.2 A contratada deverá adotar medidas preventivas para evitar danos ambientais durante a execução, especialmente em relação a:

- a) drenagem e escoamento superficial;
- b) armazenamento de combustíveis e insumos;
- c) geração de resíduos;
- d) utilização de máquinas e equipamentos;
- e) supressão vegetal, caso autorizada;
- f) emissão de poeira;
- g) ruído;
- h) áreas de empréstimo e bota-fora, quando aplicáveis.

24 JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

24.1.1 Após análise da necessidade, das condições existentes e dos elementos técnicos disponíveis, conclui-se que a execução integral da obra de pavimentação representa a solução mais adequada para atendimento da demanda.

24.1.2 A solução foi previamente estudada por meio de levantamentos e projetos de engenharia, considerando aspectos topográficos, geotécnicos, hidrológicos, ambientais, de tráfego e segurança viária.

24.1.3 A solução de pavimentação, portanto, não foi estabelecida de forma arbitrária, mas decorre dos estudos e dimensionamentos constantes do projeto de engenharia.



25 ESTIMATIVA DE BENEFÍCIOS

25.1.1 A contratação deverá proporcionar benefícios diretos e indiretos à Administração e à população, dentre os quais:

- a) melhoria da infraestrutura viária municipal;
- b) maior segurança no deslocamento;
- c) melhores condições para circulação de veículos;
- d) redução dos custos de transporte;
- e) melhorias da infraestrutura pública;
- f) redução da necessidade de manutenção corretiva do trecho;
- g) melhoria das condições de acesso e mobilidade.

26 JUSTIFICATIVA PARA NÃO PREVISÃO NO PCA

26.1 A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar não consta, neste momento, de Plano de Contratações Anual – PCA formalmente aprovado e publicado pelo Município de Campo Bonito/PR.

26.2 Registra-se que o Município se encontra em processo de elaboração e estruturação de seu Plano de Contratações Anual – PCA, instrumento que está sendo desenvolvido com a finalidade de organizar e consolidar as demandas de contratação dos órgãos e setores municipais, possibilitando maior integração entre as necessidades administrativas, o planejamento orçamentário e as futuras contratações públicas.

26.3 A inexistência, até o presente momento, de PCA formalmente elaborado e aprovado não decorre da ausência de planejamento da presente contratação, uma vez que a demanda foi identificada e formalizada pela unidade requisitante e encontra-se instruída com os documentos pertinentes à fase preparatória, incluindo o Documento de Formalização da Demanda – DFD e o presente Estudo Técnico Preliminar.

26.4 A presente contratação decorre de necessidade identificada pela Administração Municipal e deverá observar a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento vigentes, especialmente o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme aplicável.

26.5 Após a conclusão e aprovação do Plano de Contratações Anual – PCA, a Administração deverá promover a compatibilização e o registro das contratações previstas para o exercício, observando os procedimentos estabelecidos em regulamentação municipal e as informações constantes dos



respectivos processos administrativos.

26.6 A Administração deverá, ainda, manter mecanismos de atualização do planejamento das contratações, de modo que novas demandas identificadas durante o exercício possam ser avaliadas e, quando juridicamente e administrativamente cabível, incorporadas ou compatibilizadas com o PCA posteriormente aprovado.

26.7 Dessa forma, a ausência de PCA formalmente aprovado na presente fase não impede o prosseguimento do planejamento desta contratação, devendo a Administração assegurar, quando da conclusão do instrumento, sua adequada compatibilização com o planejamento anual de contratações e com os demais instrumentos de planejamento e orçamento municipal.

27 PRAZO DE EXECUÇÃO

27.1.1 O prazo previsto para execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelecido no modelo de edital e documentos de planejamento.

27.1.2 O prazo deverá ser contado e executado conforme as condições estabelecidas no edital, contrato e cronograma físico-financeiro.

28 ESTIMATIVA DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

28.1.1 A contratação está estimada em R\$ 8.072.112,77.

28.1.2 A dotação orçamentária específica será indicada e conferida na instrução processual, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

CONTA	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
2063	05	05.01	154520008	1080000	4.4.90.51.02.02.00	904
2064	05	05.01	154520000	1052000	4.4.90.51.02.02.00	2000

29 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

29.1.1 Diante dos estudos realizados, considera-se tecnicamente viável a contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico urbano, no Município de Campo Bonito/PR.

29.1.2 A necessidade está devidamente caracterizada no Documento de Formalização da Demanda e encontra respaldo nos estudos e projetos de engenharia elaborados para o empreendimento.

29.1.3 A solução escolhida mostra-se adequada para enfrentar os problemas identificados na infraestrutura existente, especialmente quanto às condições de pavimentação, drenagem,



segurança e trafegabilidade.

29.1.4 A contratação deverá ser realizada mediante Concorrência Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, com critério de julgamento pelo menor preço, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.

29.1.5 A execução deverá observar integralmente o Projeto Executivo, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integrarão o processo.

29.1.6 Assim, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa do prosseguimento da contratação, condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira, à regular instrução processual e ao cumprimento das demais exigências legais e administrativas aplicáveis.

29.2 Responsáveis pela Elaboração e Aprovação

29.2.1 Para fins de identificação das responsabilidades técnicas e administrativas relacionadas ao planejamento da contratação, registra-se:

Elaboração Técnica:

Lennon Gustavo Maas Santos - Engenheiro Civil

Campo Bonito, 19 de outubro de 2026.

LENNON GUSTAVO
MAAS

SANTOS:10354168916

Assinado de forma digital por
LENNON GUSTAVO MAAS
SANTOS:10354168916
Dados: 2026.10.22 08:30:21 -03'00'

Lennon Gustavo Maas Santos
Engenheiro Civil